

DOCUMENTO DE TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Gávea Investimentos Ltda (“**Gávea**” ou “**Gestora**”) tem como objetivo, através deste documento, estabelecer as regras e procedimentos para a transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, quando da Distribuição de Produtos de Investimento em atendimento às Regras e Procedimentos para Transparência na Remuneração dos Distribuidores da ANBIMA nº 6¹, de 14 de julho de 2021.

ASPECTOS GERAIS

A Gávea, sociedade administradora de Carteiras de Valores Mobiliários registrada exclusivamente na categoria de gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, atua na atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento geridos por ela.

FORMA DE REMUNERAÇÃO PELA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

A Gestora não recebe qualquer remuneração pela atividade de distribuição pois desempenha esse papel exclusivamente para fundos por ela geridos. A Gávea é remunerada unicamente pela atividade de gestão da carteira.

POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

Conforme explicitado acima, a Gestora atua exclusivamente na distribuição de produtos próprios. Desta forma, a Gávea entende não haver qualquer tipo de conflito de interesse no processo de distribuição das cotas dos fundos por ela geridos, não existindo, portanto, mitigadores a serem adotados para estes fins. Ainda assim, destacamos que a Gestora possui políticas internas, em conformidade com o Código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas, nas quais são adotados controles e mecanismos para mitigar situações de conflitos de interesse.

¹ Em atendimento às Regras e Procedimentos, a Gávea indica o acesso ao portal de educação financeira da ANBIMA – “Como Investir” que poderá ser acessado através do link: www.comoinvestir.com.br